

Projeto 'Aluno Destaque' do Rotary premia estudantes de Cornélio Procopío

C. PROCÓPIO

“O conhecimento é o mais importante dos bens que podemos possuir” afirmou a prefeita de Cornélio Procopío, Aurora Fumie Doi, na noite do último dia 28, em evento promovido pelo Rotary Clube de Cornélio Procopío. O Projeto ‘Aluno Destaque’, em mais uma edição, premiou mais de 20 alunos de Escolas públicas e particulares de Cornélio Procopío.

Na noite de homenagens, que aconteceu no Anfiteatro da Universidade Estadual Norte do Paraná Câmpus Cornélio Procopío, foram premiados os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental de todos os anos do ensino médio das escolas da cidade, estaduais e particulares. Uma grande surpresa foi revelada para os homenageados e familiares, além do certificado de honra ao mérito os ‘Alunos Destaque’ ganharam uma viagem para São Paulo, e terão oportunidade de conhecer alguns locais turísticos e educativos da



Projeto destaca alunos de escolas públicas e privadas

cidade: Centro Histórico, Museu Catavento Cultural, Mercado Municipal, Parque do Ibirapuera e Planetário Professor Aristóteles Orsini.

A prefeita esteve presente a convite do clube de serviço para compor a mesa solene, que também contou com o presidente do Rotary de Cornélio, Luiz Eduardo de Araújo, Sandra Regina Amaral Moreira, representando o Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopío e Regina Paula de Conti, Diretora do Colégio Cristo Rei. Nesta



Prêmio é viagem cultural

segunda-feira (05) aconteceu a premiação do 1º ao 5º ano das escolas municipais e

particulares e das instituições do ensino superior. (Da assessoria)

Novos critérios aumentam segurança de armazenagem de agrotóxicos

CURITIBA

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) mudaram os requisitos e condições técnicas para o licenciamento ambiental de armazenagem de agrotóxicos no Estado para aumentar a segurança. A nova resolução assinada pelo Secretário Antonio Carlos Bonetti atualiza a versão anterior de 2004. A principal alteração refere-se às distâncias dos depósitos em relação a aglomerações de população.

A resolução anterior determinava apenas dois critérios de distância - uma para depósitos mais antigos e outra para os posteriores a 2004. Agora, a distância exigida dependerá do volume armazenado. Quanto maior o volume, maior a distância.

“É um ajuste que corrige esse critério, flexibiliza as regras ao mesmo tempo em que deixa esse empreendimento potencialmente de risco muito mais seguro para a população”, explicou o presidente do IAP, Luiz Tarcísio Mossato Pinto.

Os critérios de distâncias adotados na nova resolução são baseados em normas do Corpo de Bombeiros. Os depósitos de pequeno porte (até 50 metros cúbicos) devem respeitar a distância mínima de 15 metros; os médios (de 51 até 100 metros cúbicos), a distância 40 metros; os grandes (de 101 a 500 metros cúbicos), a distância de 75 metros e, excepcionalmente, aqueles acima de 500 metros cúbicos devem estar, no mínimo, a 100 metros de distância de aglomerações públicas. Todas essas distâncias

são relativas a escolas, creches, postos de saúde, hospitais e casas de repouso, independentemente de serem públicos ou privados. Segundo a resolução, os locais que armazenam os produtos agrotóxicos devem passar por todas as etapas de licenciamento ambiental: Plano, Instalação e Operação.

As modalidades de licenças ao longo da construção do empreendimento são emitidas de acordo com o volume de armazenamento de produto. Empreendimentos de pequeno e médio porte precisam apresentar o Plano de Controle Ambiental para requerer a licença. Já empreendimentos de porte grande e excepcionalmente acima de 500 metros cúbicos, além do Plano de Controle Ambiental, devem apresentar

também o Relatório Ambiental Preliminar.

Outra modificação na nova resolução é a dispensa de licenciamento para depósitos sem fins comerciais em propriedades rurais e que comercializam mas não armazenam produtos agrotóxicos. Esse tipo de empreendimento deve fazer o pedido da declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual no site do IAP, se necessário.

Se um empreendimento já licenciado em alguma modalidade deixar de atender os requisitos para a armazenagem de produtos agrotóxicos estabelecidos na nova resolução, será firmado um Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta Ambiental, que estabelece as exigências e os prazos a serem cumpridos. (Da assessoria)

Em Santo Antônio da Platina, homens são condenados por matar travesti

S.A. PLATINA

O eletricitista Lucas Felipe Fernandes e o servente de pedreiro Wellington José Parreira foram condenados, respectivamente, a 14 e 12 anos de prisão em regime fechado pela morte do

travesti Kesyly Luiz dos Santos, em dezembro de 2015, em Santo Antônio da Platina. A sentença foi proferida em audiência na segunda-feira (5).

Fernandes confessou que agrediu o travesti por vingança, já que dias antes do crime ele teria agredido

violentamente sua mãe durante uma briga em um bar da cidade. O eletricitista desferiu três pauladas na cabeça de Kesyly, fugiu do local e jogou o pedaço de pau em um riacho. Já o servente de pedreiro foi acusado de ‘colaborar’ com as agressões.

Após a decisão, Parreira voltou para a carceragem da cadeia pública de Santo Antônio da Platina, enquanto Fernandes foi para a Penitenciária Estadual de Londrina. Os advogados dos dois informaram que vão recorrer da decisão. (Portal Informe Público)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES D E C R E T O nº 1.909/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.558/2015 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração
0380.0000.01.07.00.00.3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros - PJ R\$- 9.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – Divisão de Educação
12.361.1201.6-048 – Transporte Escolar
1500.0119.03.01.01.02.3.3.90.33.00.00 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$- 7.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.1003.6-059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
2220.0303.01.02.00.00.3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$- 5.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.001 – Diretoria
08.244.0809.2-087 – Subvenções Sociais – Prot. Soc. Especial
3630.0000.01.07.00.00.3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$- 4.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 – Diretoria
15.452.1501.2-073 – Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação
2950.0000.01.07.00.00.3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil R\$- 4.800,00
2960.0000.01.07.00.00.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$- 5.000,00
3020.0000.01.07.00.00.4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente R\$- 13.000,00
15.452.1509.2-074 – Manutenção do Cemitério Municipal
3040.0000.01.07.00.00.3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terceiros - PJ R\$- 1.000,00

10 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Diretoria
22.661.2201.2-077 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3140.0000.01.07.00.00.3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil R\$- 1.200,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 02/2016 - Convite Nº. 02/2016

CONTRATANTE: S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS DE ANDRA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIFATOS DE CONCRETO
OBJETIVO: ELEVAR A META FÍSICO FINANCEIRA EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), EQUIVALENTE A R\$ 19.532,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS) OFERTADO TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 78.088,00 (SETENTA E OITO MIL, OITENTA E OITO REAIS) PARA R\$ 97.610,00 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Bandeirantes, 06 de dezembro de 2016.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS DE ANDRA LTDA-EPP
CONTRATADA